006/99

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

APROVADO EM 08/03/99
POR MAIORIA SIMPLES

APROVADO EM 15/03/99
POR MAIORIA SIMPLES

PROJETO DE LEI N.o 871/99

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

DECRETA

Súmula:- Revoga em todo seu teor a Lei Municipal nº 769/98, de 26/06/1998.

Art. 1º - Fica por força desta Lei, REVOGADA em todo seu teor a Lei Municipal nº 769/98, de 26 de junho de 1998, a qual Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de Concessão para exploração e operação dos Sistemas de Abastecimento de Água Potável e de Coleta, remoção e tratamento de Esgotos Sanitários, mediante Licitação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 09 dias do mês de Fevereiro do ano de 1999.

José Aparecido da Silva,
Vereador- Autor

André Rodrigues da Silva,
Vereador- Autor

Paulo Caetano Gonçalves,
Vereador – Autor

João Alberto Cardoso,
Vereador- Autor

Adércio Marques da Silva,
Vereador- Autor

Cilas Souza Morais,
Vereador- Autor

Antonio da Cunha,
Vereador- Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 2
ESTADO DO PARANÁ

EXPEDIENTE LIDO
EM 22 FEV 1999